



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38785 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº **23** / 87

Dispõe sobre concessão de auxílio

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal e vereadores, na eventualidade de serem acometidos de enfermidade que requeira com urgência intervenção cirúrgica ou internação hospitalar, mediante comprovação por a atestado médico, será pela Prefeitura concedido um auxílio financeiro no valor correspondente ao total das despesas decorrentes.

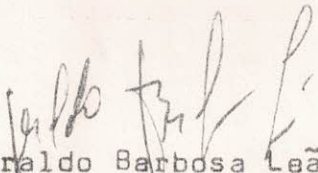
§ Único - Os benefícios constantes desta Lei só serão concedidos durante o exercício dos mandatos do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

16 DEZ 1987

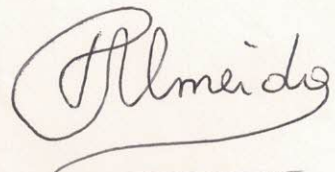
Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., ____ de ____ de ____

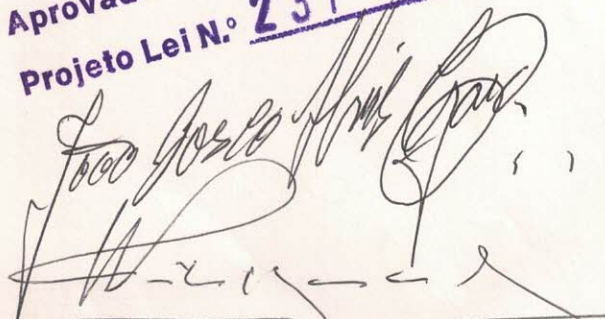
Aprovado em **16 DEZ 1987**
Projeto Lei N.º **231**

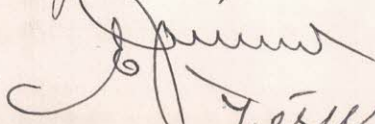
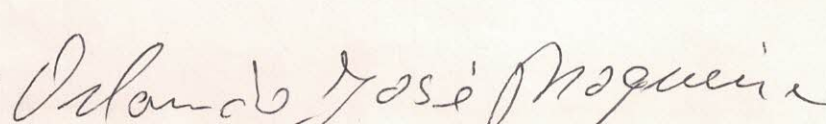

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

José Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara M. de Campos Altos - MG
Fone: Resid. (037) 426-1389 - Câmara 422-117


Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo


Almeida


Luiz Francisco Ribeiro
Assessor


Jesus Cardoso

Orlando José Moqueim